



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 29/2021

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 21 de setembro de 2021

Portarias n.º 199 a n.º 203/2021 - DG-CBV/IFRR;
EDITAL 5/2021 DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus Amajari*: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus Avançado*

Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 199/2021 a 203/2021 - DG-CBV/IFRR, de 12 a 17/09/2021	5
EDITAL 05/2021 - DG-CBV/IFRR.....	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 199/2021 - DG-CBV/IFRR, de 14/09/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de guarita para abrigo da vigilância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/*Campus* Boa Vista.

- **NÚBIA MARINHO SOARES** - Siape 2109308 (Reitoria/IFRR)
- **RICARDO DA SILVA FERREIRA** - Siape 2325506 (Reitoria/IFRR)
- **NATÁLIA MAIA COSTA** - Siape 2453850

Art. 2.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização da contratação supramencionada.

- **NÚBIA MARINHO SOARES** - Siape 2109308 (Reitoria/IFRR)
- **RICARDO DA SILVA FERREIRA** - Siape 2325506 (Reitoria/IFRR)

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 14/09/2021 09:07:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102460
Código de Autenticação: 2541775913





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 200/2021 - DG-CBV/IFRR, de 14/09/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000123.2021-12, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa **CRT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.000.330/0001-91, as penalidades de: a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta da licitante, totalizando R\$ 1.658,41 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02; e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias de inexecução total, prevista no Termo de Referência que acompanha o Edital do Eletrônico SRP n.º 62/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, acarretando em prejuízos ao Campus.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 14/09/2021 09:13:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102576

Código de Autenticação: 5ee6046d41





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 201/2021 - DG-CBV/IFRR, de 17/09/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000126.2021-48, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa **D - TUDO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.811.522/0001-88**, a penalidade de Suspensão Temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, no art. 87 da Lei 8.666/93 e no art. 7.º da Lei 10.520/02, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias de inexecução total, prevista no Termo de Referência que acompanha o Edital do referido pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, acarretando em prejuízos ao *Campus*.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 17/09/2021 10:02:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103130

Código de Autenticação: d071d21f58





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 202/2021 - DG-CBV/IFRR, de 17/09/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2,

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores do Contrato n.º 06/2021, firmado com a empresa GEX SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 19.722.474/0001-75, referente à contratação de serviços continuados de produção e distribuição de refeições (almoço, lanche e jantar), preparadas e servidas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000354.2020-19.

- **GISELY SOUZA CAMPOS MORAES** - SIAPE 2325285 - Gestor Titular
- **ROSEMERE LOPES DOS SANTOS** - SIAPE 1558734 - Gestor Suplente
- **JOSE EDUARDO NUNES DE LIMA** - SIAPE 1055870 - Gestor Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 17/09/2021 10:02:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103134
Código de Autenticação: 3dda08774f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 203/2021 - DG-CBV/IFRR, de 17/09/2021

O DIRETOR DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000127.2021-92, resolve:

Art. 1.º Aplicar à empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.906.038/0001-60**, a penalidade de Suspensão Temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias de inexecução total, prevista no Termo de Referência que acompanha o Edital do referido pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, acarretando em prejuízos ao *Campus*.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS NORONHA FILHO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 17/09/2021 10:03:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103147

Código de Autenticação: 60d1f0c4dd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Direção Geral
www.ifrr.edu.br

EDITAL 5/2021 - DG-CBV/IFRR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, neste ato representado por Ananias Noronha Filho, Diretor de Ensino no Exercício da Direção-Geral do Campus Boa Vista, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 87 Lei n.º 8.666/1993, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, a Empresa CRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 14.000.330/0001-91, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, constituído pela Portaria n.º 200-DG-CBV/IFRR, publicada no DOU de 15/09/2021, seção 1, que aplicou as penalidades de: a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta da licitante, R\$ 8.292,05, totalizando R\$ 1.658,41 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02; e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no Item 23 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 62/2017, art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7.º da Lei 10.520/02, em razão da apuração ocorrida no processo 23229.000123.2021-12.

Assim sendo, fica a empresa intimada a recolher a importância total de R\$ 1.658,41 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data de publicação deste Edital, por meio de emissão de Guia de Recolhimento da União. Para tanto, nos colocamos a disposição para orientar na emissão da Guia, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento, a qual pode ser contatada pelo endereço eletrônico daplan@ifrr.edu.br.

Outrossim, comunicamos que o não pagamento do débito ensejará a inscrição deste em dívida ativa da união e inclusão dos dados da pessoa jurídica no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal-CADIN, nos termos da Lei n.º 10.522/2002 e Decreto n.º 9194/2017.

Após o pagamento ser efetuado, o comprovante deverá ser apresentado/encaminhado, no mesmo prazo acima delimitado, no endereço deste IFRR/Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69303-340.

Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

ANANIAS NORONHA FILHO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV)**, em 15/09/2021 11:10:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102878
Código de Autenticação: da8493cc58

